



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 0002/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 (redivulgada em razão de erro material na numeração da súmula) *

** Súmula cancelada pela RA nº 0017/2023, disponibilizada no DEJT/TRT5, edições de 14, 15 e 16.03.2023.*

Aprova a Súmula TRT5 nº 72.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 12ª Sessão Extraordinária do exercício de 2018, realizada ao vigésimo sexto dia do mês de novembro daquele ano, cuja pauta foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, edição de 13 de novembro, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença dos **Excelentíssimos Desembargadores Débora Machado, Dalila Andrade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Graça Boness, Alcino Felizola, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Humberto Machado (voto computado para efeito de súmula), Marcos Gurgel, Margareth Costa, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Luis Carlos Gomes Carneiro Filho**;

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº **0000352-02.2017.5.05.0000**, com tese fixada, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 72

PREPOSTO. CONDIÇÃO DE EMPREGADO. INEXIGÊNCIA. É facultado a todo empregador fazer-se substituir ou representar, perante a Justiça do Trabalho, por terceiros que conheçam dos fatos, independentemente do preposto manter vínculo de emprego ou societário com o preponente. Exegese literal do art. 843, §1º da CLT.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de novembro de 2018.

Maria de Lourdes Linhares

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas edições de 12, 13 e 14 de fevereiro de 2019.

(assinado digitalmente)
Tharles Pires Pinho
Analista judiciário
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 18/02/2019 10:45 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THARLES PIRES PINHO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119021802121747774.

Firmado por assinatura digital em 12/02/2019 12:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119021202119344920.